MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 01
Lapa - Paraná

Ofício nº 566

Lapa, 09 de Novembro de 2010

PDL 53/2010

Excelentíssima Senhora:

Em cumprimento ao disposto no artigo 69, inciso XXV da Lei Orgânica do Município, estou enviando a essa Casa de Leis, para serem submetidos a referendo, os documentos a seguir relacionados:

- Terceiro Termo Aditivo ao Convênio MTur nº 727325/2009, firmado entre o Município e a União por intermédio do Ministério do Turismo, referente a execução de obras de infraestrutura turística a fim de qualificar o Circuito Histórico e Ambiental da Lapa;

- 2º Termo Aditivo ao Termo de Adesão ao Convênio nº 007/10, firmado entre o Município e o Estado do Paraná/SEED/SEDU/PARANACIDADE;

- 7º Termo Aditivo "De Ofício" de Prorrogação de Vigência ao Convênio 2282/05, por atraso de Liberação de Recursos, firmado entre o Município a o Ministério da Saúde – FUNASA – Fundação Nacional de Saúde;

- 8º Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Prazo ao Convênio 2282/05, firmado entre o Município a o Ministério da Saúde – FUNASA – Fundação Nacional de Saúde;

- 9º Termo Aditivo "De Ofício" de Prorrogação de Vigência ao Convênio 2282/05, por atraso de Liberação de Recursos, firmado entre o Município a o Ministério da Saúde – FUNASA – Fundação Nacional de Saúde;

- Termo Aditivo ao Contrato de Repasse nº 0259708-10/2008/MTUR/CAIXA, celebrado entre o Município e a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal;

EXMA. SRA.
CASTURINA COLTZ BOSCH HENDRIKX
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Protocolo Nº: 809 / 2010
11/11/2010 - 14:31
Responsável: INE

MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 02
Lapa - Paraná

Ofício nº 566 02

- Termo de Adesão que entre si firmam o Município e a Caixa Econômica Federal para operacionalização do PMCMV – Programa Minha Casa Minha Vida.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 03
Lapa - Paraná

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO Nº 007/10 ESTADO DO PARANÁ/SEED/SEDU/PARANACIDADE, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ - SEED, A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - **SEDU**, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO **PARANACIDADE**, E O MUNICÍPIO DE **LAPA.**

O Estado do Paraná, por meio da **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano,**e o **Serviço Social Autônomo PARANACIDADE**, neste ato representados pelo Secretário de Estado e Superintendente do PARANACIDADE, Sr. **Wilson Bley Lipski**, a **Secretaria de Estado da Educação,** neste ato representada pela Secretária de Estado Sra. **Yvelise Freitas Souza Arco-Verde**, e o **Município da Lapa**, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **PAULO CESAR FIATES FURIATI**, por esta e melhor forma de direito, celebram o presente termo aditivo ao Termo de Adesão nº 12 do Convênio, com base na Lei Estadual 15.608/2007 e de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a origem dos recursos dos valores estipulados no 1º termo aditivo ao termo de adesão nº 12 ao convênio nº 07/10, sendo R$ 2.142.587,31 (dois milhões, cento e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos) provenientes de Recursos do Tesouro – SEED e R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) provenientes de recursos de financiamento.

CERTIFICO A AUTENTICIDADE DA PRESENTE FOTOCÓPIA A MIM APRESENTADA COM O DOCUMENTO ORIGINAL
LAPA 09/11/2010

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não conflitem com as deste aditivo.

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 04
Lapa - Paraná

E assim, por estarem certas e ajustadas, firmam o presente aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 19 de outubro de 2010.

Wilson Bley Lipski
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano
Superintendente do PARANACIDADE

Yvelise Freitas Souza Arco-Verde
Secretária de Estado da Educação do Paraná

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal

CERTIFICO A AUTENTICIDADE DA PRESENTE FOTOCÓPIA A MIM APRESENTADA COM O DOCUMENTO ORIGINAL
LAPA 09/11/2010

TESTEMUNHAS:

1.

2.

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 05
Lapa - Paraná

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 53/2010

Autor: Comissão de Legislação, Justiça e Redação.
Sumula: Referenda o 2º Termo Aditivo ao Termo de Adesão ao Convênio nº 007/10, firmado entre o Município e o Estado do Paraná/SEED/SEDU/PARANACIDADE.

Protocolado na Secretaria no Dia 11/11/2010.
Apresentado em Expediente do Dia 16/11/2010.

Encaminho à Comissão de:

X Legislação, Justiça e Redação, em 11/11/2010.
☐ Economia, Finanças e Orçamento, em _XX_/_XX_/_XX.
☐ Saúde,Educ.,Cult.,Esp.,B.E.Social e Ecol., em _XX_/_XX_/_XX.
☐ Urbanismo e Obras Publicas, em _XX_/_XX_/_XX.
☐ Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em_XX_/_XX_/_XX.
☐ Controle e Fiscalização, em XX_/_XX_/_XX.

CASTURINA COLTZ BOSCH HENDRIKX
Presidente do Poder Legislativo Municipal

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO

De acordo com o que determina o Artigo 20, parágrafo 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designo o Vereador _____, para compor a Comissão de **Legislação, Justiça e Redação**, na tramitação do projeto de Lei nº ____/2010, em substituição ao autor do mesmo.

RECEBIMENTO PELA COMISSÃO

Recebi o projeto em 16/11/2010

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Designo para relatar sobre a matéria o Vereador José Fran. Hoffmann

Em 16/11/2010

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

RECEBIMENTO DO RELATOR

Recebi o projeto em 16/11/2010

Relator

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE - JOÃO RENATO LEAL AFONSO
ACYR HOFFMANN
JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 06
Lapa - Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Decreto Legislativo 53/2010

Ref.: Referendo do 2º Termo Aditivo ao Termo de Adesão ao convênio 07/10, firmado entre o Município e o Estado do Paraná/SEED/SEDU/PARANACIDADE.

Busca-se através do presente referendar o 2º Termo Aditivo ao Termo de Adesão ao convênio 07/10, firmado entre o Município e o Estado do Paraná/SEED/SEDU/PARANACIDADE.

Pelo referido Termo, tem-se que seu objetivo é a alteração da origem dos recursos dos valores estipulados no 1º termo aditivo ao termo de adesão 12 ao convênio 07/10, sendo R$ 2.142.587,31 proveniente de recursos do tesouro – SEED e R$ 800,000,00 proveniente de recursos de financiamentos.

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 07
Lapa - Paraná

Determina o art. 69, XXV, da Lei Orgânica Municipal:

> "Art. 69. Ao Prefeito compete:
> (...)
> XXV – celebrar convênio *'ad referendum'* da Câmara Municipal;"

Da mesma forma, o art. 106, § 1º, IX, do Regimento Interno da Câmara Municipal da Lapa/PR, determina que:

> *"Art. 106. Toda matéria legislativa de competência do Poder Legislativo, com sanção do Prefeito, será objeto de lei e, todas as deliberações privativas do Poder Legislativo, tomadas em Plenário, terão forma de decreto legislativo ou de resolução.*
> *§ 1º. Destinam-se os decretos legislativos a regulamentar as matérias de exclusiva competência do Poder Legislativo, que tenham efeito externo, tais como:*
> *(...)*
> *IX – aprovação de convênios ou acordos de que fizer parte o Município."*

Aliás, o art. 106, § 1º, IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis vem a corroborar o disposto no art. 22, X, da Lei Orgânica deste Município, pois determina que:

> *"Art. 22. Compete à Câmara Municipal, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:*

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 08
Lapa - Paraná

(...)

X – fiscalizar e controlar, diretamente, os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração indireta e funcional;"

Isto posto, esta Comissão é favorável ao prosseguimento no presente nesta Casa de Leis.

É o parecer.

Poder Legislativo, 18 de novembro de 2010.

José Francisco Hoffmann
Relator

Acyr Hoffmann
Membro

João Renato Leal Afonso
Presidente

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 09
Lapa - Paraná

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 53/2010.

Súmula: Referendo do 2º Termo Aditivo ao Termo de Adesão ao convênio 07/10, firmado entre o Município e o Estado do Paraná/SEED/SEDU/PARANACIDADE..

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação vem, mui respeitosamente, apresentar à consideração do Plenário o seguinte Projeto.

Art. 1º - Fica referendado o 2º Termo Aditivo ao Termo de Adesão ao convênio 07/10, firmado entre o Município e o Estado do Paraná/SEED/SEDU/PARANACIDADE.

Art. 2º - Este Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação, em 18 de novembro de 2010.

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente da Comissão.

JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN
Relator.

ACYR HOFFMANN
Membro.